



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria da Bancada do PR

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO001

Protocolo Nº 072/2009

Campo Mourão, 06/01/09 Horas 16:26

Alia
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

10 1 02 109

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

O Vereador que a presente subscreve, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer o envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, solicitando que seja instalada, com urgência, cobertura do ponto de ônibus localizado na Avenida Presidente John Kennedy, próximo ao número 2705.

Justificativa

A presente proposição visa atender pedidos de usuários do transporte coletivo urbano.

Sala das Sessões, 06 de janeiro de 2009.

Helton Borges
Helton Borges

Solicitamos que seja enviada cópia para o Senhor Péricles [Av. Presidente John Kennedy, 2705 – Jardim Lar Paraná]
/RS

- O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -
SOBRE A MATÉRIA:**

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
(X) **EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A
MATÉRIA:**

- () Não
() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA
FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO
ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
() **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO
APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º,
INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão, 04 de Fevereiro de 2009.


.....
**DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA
DAL**

144/2009 - 05/01 - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - 224) SUGERINDO QUE, ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, SEJA REALIZADA A INSTALAÇÃO DE COBERTURA E BANCO PARA OS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO PONTO DE ÔNIBUS EXISTENTES NA AV. PRESIDENTE J. KENNEDY, 2705



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	072/2009	☐ Projeto de Lei nº	/2009
☐ Indicação Legislativa nº	/2009	☐ Projeto de Resolução	/2009
☐ Requerimento	/2009	☐ Emenda à L.O.M. nº	/2009
☐ Outros	/2009	☐ Moção nº	/2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 09 / 02 / 2009.

- ☐ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☒ Contrário à tramitação
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391